Diário Oficial
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS
Criado pela Lei ComplementarNº 15 de 02/07/2004
Edição 4825 Ponta Porã-MS 27 Novembro de 2025

Poder Executivo

Aviso

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.585/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025
INVERSÃO DE FASES

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na licitação acima especificada sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: MB3 Construções Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões com operador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de acordo com a planilha orçamentária, projeto, termo de referência, edital e demais anexos.
Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.
Código da Pré-Publicação e-Sfinge: 4F28D759245E40B5F7B4A9056EE57A2E82E7199B
ID Remessa Online: 3453703

Ponta Porã-MS, 26 de Novembro de 2025.

Diogo Victor Bello
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.585/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões com operador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, segundo especificação constante no Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais anexos, parte integrante deste Edital, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras Eletrônicas do COMPRASBR", as propostas deverão obedecer àsespecificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
A ordem de classificação das propostas que atenderam as exigências da licitação foi a seguinte:

ORDEM	EMPRESA	VALOR	SITUAÇÃO
01	MB3 CONSTRUÇÕES LTDA	4.531.819-20	Adjudicado

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio julgou vencedora do certame licitatório a empresa: **MB3 CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.575.960/0001-01, por apresentar todos os documentos e proposta de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, **ADJUDICO** a presente licitação em favor da empresa vencedora, no valor acima descrito.

Ponta Porã-MS, 26 de Novembro de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.585/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões com operador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, segundo especificação constante no Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais anexos, parte integrante deste Edital, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras Eletrônicas do COMPRASBR", as propostas deverão obedecer àsespecificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
A ordem de classificação das propostas que atenderam as exigências da licitação foi a seguinte:

ORDEM	EMPRESA	VALOR	SITUAÇÃO
01	MB3 CONSTRUÇÕES LTDA	4.531.819-20	Homologado

Tendo verificado a correção de todo o procedimento licitatório, e estando o mesmo isento de qualquer irregularidade, tenho por bem, **HOMOLOGAR** a presente licitação em favor da empresa vencedora: **MB3 CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.575.960/0001-01, no valor descrito acima, sob o regime de execução: empreitada por preço unitário.

Ponta Porã-MS, 26 de Novembro de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.102/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

Objeto: Contratação de serviço de clínica especializada pelo método MIG (Método de Integração Global), composta por psicólogo, musicoterapeuta, psicopedagogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, educador físico, nutricionista e psicomotricista, em relação à demanda judicial Autos n° 0804438-37.2021.8.12.0019, em favor de paciente atendido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, edital e demais anexos.
O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na licitação acima mencionada, sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: CLÍNICA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO LIMA & RAMOS LTDA, conforme Ata de Julgamento.

Ponta Porã-MS, 26 de Novembro de 2025.

Juliana Silveira Manosso Caffarena
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

▶ **PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 62/2025

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 8.102/2025

▶ **OBJETO:** Contratação de serviço de clínica especializada pelo método MIG (Método de Integração Global), composta por psicólogo, musicoterapeuta, psicopedagogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, educador físico, nutricionista e psicomotricista, em relação à demanda judicial Autos n° 0804438-37.2021.8.12.0019, em favor de paciente atendido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, edital e demais anexos.

▶ **Vencedor(es): CLÍNICA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO LIMA & RAMOS LTDA**

DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviços de Clínica especializada em tratamento de saúde de reabilitação pelo método MIG (Método de integração global).	MÊS	12	R$ 24.000,00	R$ 288.000,00

A empresa acima mencionada foi julgada vencedora do certame, por apresentar todos os documentos e proposta de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa vencedora.
Código da Pré-Publicação no e-Sfinge: "5D45C360EFDC2490FCA1C6F5EBBB3761EEDDD00C"
ID Remessa Online: 3571093

Ponta Porã-MS, 26 de Novembro de 2025.

Juliana Silveira Manosso Caffarena
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

▶ **PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 62/2025

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 8.102/2025

▶ **OBJETO:** Contratação de serviço de clínica especializada pelo método MIG (Método de Integração Global), composta por psicólogo, musicoterapeuta, psicopedagogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, educador físico, nutricionista e psicomotricista, em relação à demanda judicial Autos n° 0804438-37.2021.8.12.0019, em favor de paciente atendido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, edital e demais anexos.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

▶ **Vencedor(es): CLÍNICA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO LIMA & RAMOS LTDA**

DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviços de Clínica especializada em tratamento de saúde de reabilitação pelo método MIG (Método de integração global).	MÊS	12	R$ 24.000,00	R$ 288.000,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Código da Pré-Publicação no e-Sfinge: "5D45C360EFDC2490FCA1C6F5EBBB3761EEDDD00C"
ID Remessa Online: 3571093

Ponta Porã, 26 de Novembro de 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 310, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453/2013/CNS e pela Lei Municipal nº 4.126/2015, de 16 de outubro de 2015, em Reunião Ordinária nº 345, realizada no dia 19 de novembro de 2025, conforme registrado em ata,
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar, de forma favorável, os seguintes Procedimentos Operacionais Padrão (POP):

- MAN.UBS.001 - Manual de Boas Práticas no Processamento de Produtos Para a Saúde;
- POP.UBS.001 – Higienização de Mãos;
- POP.UBS.002 – Realização de Curativos;
- POP.UBS.003 – Precaução Padrão;
- POP.UBS.004 – Retirada de Pontos;
- POP.UBS.005 – Passagem de Sonda Enteral;
- POP.UBS.006 – Uso de EPI;
- POP.UBS.007 – Limpeza e Desinfecção de Almotolias;
- POP.UBS.008 – Limpeza e Desinfecção de Estetoscópio, Esfigmomanômetro e Ambu;
- POP.UBS.009 – Limpeza e Desinfecção de Superfícies;
- POP.UBS.010 – Limpeza e Desinfecção Química de Materiais de Assistência Ventilatória;
- POP.UBS.011 – Verificação de Sinais Vitais.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 19 de novembro de 2025.

Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS/PP/MS

RESOLUÇÃO Nº 311, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã - Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e Resolução nº 453/2013/CNS e Lei Municipal nº 4.126/2015 de 16 de Outubro de 2015, em Reunião Ordinária nº 345 ocorrida no dia 19 de novembro 2025;

Resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente à aprovação da apreciação do **Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre 2025 (RDQA).**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 19 de novembro de 2025.

Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS/PP/MS

Extrato

APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DE FISCAL/SUPLENTE

Procede-se à presente apostila para alteração da Cláusula Décima Quarta constante dos Contratos nº 47/2025, nº 48/2025, nº 49/2025, nº 50/2025, nº 51/2025, nº 52/2025, nº 53/2025, nº 54/2025, nº 55/2025, nº 56/2025, nº 57/2025, nº 58/2025, nº 59/2025, nº 60/2025, nº 61/2025, nº 62/2025, nº 63/2025, nº 64/2025, nº 65/2025, nº 66/2025, nº 67/2025, nº 68/2025, nº 69/2025, nº 70/2025, nº 71/2025, e nº 72/2025 – Pregão Eletrônico nº 06/2025 - Processo nº 11.358/2024, em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, que pleiteia expressamente a substituição da servidora Letícia Larrea Ortiz (fiscal), matrícula nº 3016-11, pelo servidor **Luis Rodrigo Durex Duarte** (fiscal), matrícula nº 4166-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na fiscalização dos instrumentos firmados com **A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda; AD. Daminelli Ltda; Ágil Produtos Para Saúde Ltda; Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Ltda; Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; CG Hospitalar Distribuidor de Produtos Hospitalares Ltda; Cirumed Comércio Ltda; Cirurgica Itambé Ltda; Company Hospitalar Ltda; Delta Shop-Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda ME; Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda; Distribuidora Zenas Ltda; E. A Melo Produtos Para Saúde Ltda; Elo Distribuidora de Produtos Para Saúde Ltda; Funcional Materiais Hospitalares e Assessoria Ltda; Imperium Med Distribuidora de Medicamentos Ltda; Java Med Materiais Hospitalares Ltda; Luvermed Distribuidora de Medicamentos Ltda; Odontomed Canaã Ltda ME; Promed Distribuidora de Materiais e Equip. Hospitalares e Odontológicos Ltda; R.E. da Silva & Silva Ltda; Snop Indústria e Comércio de Papel Ltda; Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Ltda; SS Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda;** e **Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda; Vitimed Comércio de Produtos para Saúde Ltda**, para a aquisição de material médico hospitalar, para atender às necessidades da Rede de Saúde do Município de Ponta Porã/MS, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 2.178/2025.
A presente Apostila se ampara na Lei nº 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 25 de novembro de 2025.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 082/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021.

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que requer a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 082/2021 – Tomada de Preços nº 011/2021, celebrado entre o **Deméter Engenharia ltda,** com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 2.176/2025. Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o instrumento passará a vigorar com a adição da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fontes do recurso	Ficha
07.01	15.451.0049	2009	33.90.39	1.501.0000	1588

A presente Apostila de inclusão da dotação orçamentária na cláusula décima quinta do Contrato n° 082/2021, ampara-se na Lei n. 8.666/93, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 25 de novembro de 2025.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do contrato Nº 100/2024
Processo Administrativo N° 1.173/2024
Pregão Eletrônico Nº 006/2024
Partes: Município de Ponta Porã/MS e CASA DAS EMBALAGENS LTDA EPP.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de limpeza para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.
Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato
Fundamento legal: Resolução n° 88/2018 TCE/MS.
Data: 12/11/2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal.

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do contrato Nº 100/2024
Processo Administrativo N° 1.173/2024
Pregão Eletrônico Nº 006/2024
Partes: Município de Ponta Porã/MS e CASA DAS EMBALAGENS LTDA EPP.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de limpeza para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.
Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato
Fundamento legal: Resolução n° 88/2018 TCE/MS.
Data: 12/11/2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal.

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do contrato Nº 102/2024
Processo Administrativo N° 1.173/2024
Pregão Eletrônico Nº 006/2024
Partes: Município de Ponta Porã/MS e C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de limpeza para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.
Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato
Fundamento legal: Resolução n° 88/2018 TCE/MS.
Data: 12/11/2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal.

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do contrato Nº 103/2024
Processo Administrativo N° 1.173/2024
Pregão Eletrônico Nº 006/2024
Partes: Município de Ponta Porã/MS e JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de limpeza para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.
Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato
Fundamento legal: Resolução n° 88/2018 TCE/MS.
Data: 12/11/2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal.

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do contrato Nº 106/2024
Processo Administrativo N° 1.173/2024
Pregão Eletrônico Nº 006/2024
Partes: Município de Ponta Porã/MS e MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de limpeza para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.
Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato
Fundamento legal: Resolução n° 88/2018 TCE/MS.

Data: 17/11/2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA CLÍNICA RONAL ROCHA LTDA-ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO N° 001/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.955/2024.
Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Sérgio Ronal Rocha Antunez.
Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a alteração do instrumento, para acréscimo de aproximadamente 25% ao valor do contrato, equivalente a R$ 46.737,90 (quarenta e seis mil, setecentos trinta e sete reais e noventa centavos), conforme CI n° 151/2025/SMS e do Parecer PGM nº 2.101/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.
Justificativa: Conforme especificado na CI n° 151/2025/SMS e do Parecer PGM nº 2.101/2025, a situação concreta está devidamente justificada observada as disposições do art. 124, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
10.01	10.302.0003	2260	33.90.39	1.500.1002	580
10.01	10.302.0003	2260	33.90.39	1.600.0000	581
10.01	10.302.0003	2260	33.90.39	1.621.0000	584

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 2.101/2025.
Data da Assinatura: 31 de Outubro de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do contrato Nº 194/2024
Processo Administrativo N° 1.613/2024
Pregão Eletrônico Nº 014/2024
Partes: Município de Ponta Porã/MS e CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.
Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato
Fundamento legal: Resolução n° 88/2018 TCE/MS.
Data: 12/11/2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal.

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do contrato Nº 195/2024
Processo Administrativo N° 1.613/2024
Pregão Eletrônico Nº 014/2024
Partes: Município de Ponta Porã/MS e EXATA PAPELARIA LTDA EPP.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.
Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato
Fundamento legal: Resolução n° 88/2018 TCE/MS.
Data: 12/11/2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal.

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do contrato Nº 196/2024
Processo Administrativo N° 1.613/2024
Pregão Eletrônico Nº 014/2024

Partes: Município de Ponta Porã/MS e LEMOIGNE COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.
Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato
Fundamento legal: Resolução n° 88/2018 TCE/MS.
Data: 12/11/2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal.

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do contrato Nº 224/2023
Processo Administrativo N° 8.252/2023
Pregão Presencial Nº 048/2023
Partes: Município de Ponta Porã/MS e CLÁUDIA ROSE DE MATTOS LTDA ME
Objeto: O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral potável para todas as Secretarias Municipais, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.
Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato
Fundamento legal: Resolução n° 88/2018 TCE/MS.
Data: 12/11/2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal.

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do contrato Nº 231/2020
Processo Administrativo N° 8.494/2020
Pregão Presencial Nº 042/2020
Partes: Município de Ponta Porã/MS e FG COPIADORAS EIRELI ME.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.
Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato
Fundamento legal: Resolução n° 88/2018 TCE/MS.
Data: 17/11/2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal.

APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 231/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023.

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que requer a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 231/2023 – Concorrência Pública nº 001/2023, celebrado entre o **RS Construções e Serviços LTDA,** com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 2.177/2025. Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o instrumento passará a vigorar com a adição da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fontes do recurso	Ficha
07.01	20.661.0046	1030	44.90.51	1.501.0000	1587

A presente Apostila de inclusão da dotação orçamentária na cláusula quarta do Contrato n° 231/2023, ampara-se na Lei n. 8.666/93, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 25 de novembro de 2025.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 044/2025-SMFPO

Senhor Prefeito,

Através da presente exposição justificativa, demonstramos o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS com a finalidade de abrirmos ao Orçamento do exercício corrente créditos suplementares destinados a reforços de dotações orçamentárias, conforme prescreve o artigo 40 da Lei Federal n.º4.320/64.

1. O orçamento programa para o exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.661 de 17 de dezembro de 2024, estimou a receita do Município em R$ 900.000.000,00 (Novecentos milhões de reais);

2. São consideradas recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, conforme dispõe o art.º 43 da Lei Federal 4320/64 desde que não comprometidos;
I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – Os provenientes de excesso de arrecadação;
III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

2.1 – Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

3. O superávit financeiro encerra recursos livre, haja vista que para o exercício financeiro em que tal Superávit pode ser utilizado como parte de recursos para abertura de créditos adicionais existe orçamento especifico, desde logo afastando qualquer semelhança entre recursos financeiros e recursos orçamentários.

4. No exercício financeiro de 2024, o Superávit Financeiro demonstrado através Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei 4.320) por fonte apresentou o seguinte resultado:

BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES	SUPERAVIT POR FONTE
Fonte: 2.552.0000 - Transferência Recursos FNDE - PNAE	2.745,15

O superávit financeiro da Fonte: 2.552.0000 – Transferência Recursos FNDE - PNAE do exercício de 2024 no valor de R$ 2.745,15 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), será assim distribuído, através de abertura de Crédito Adicional ao orçamento da Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS no exercício de 2025.
Face ao exposto, tendo em vista a necessidade de reforçar algumas dotações para o decorrer do exercício, vimos solicitar autorização de Vossa Excelência para suplementar até o valor de R$ 2.745,15 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** Fonte: 2.552.0000 – Transferência Recursos FNDE - PNAE, vinculados a Prefeitura Municipal de Ponta Porã.
É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã – MS, 25 de Novembro de 2025.

Fabricio da Costa Cervieri
Secretário Municipal de Finanças

AUTORIZO,
Em: 25/11/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

**Republicado por Incorreção

DECRETO N. 10.432, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Considerando que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que: *"Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar";*
Considerando que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece:
"Art. 206, Prescreve: (...) § 5º Em cinco anos:(...)
I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";
Considerando a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar prescritos conforme exposto nos considerados anteriores;

Considerando finalmente que é preciso verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os Restos a Pagar inscritos em 2020 constantes do anexo a este ato normativo, que não tiverem sidos pagos até a presente data.
§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado no artigo 2°.
§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de marco de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.
Art. 2º - Ficam desde já notificados todos os credores constantes do rol do anexo, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal da Fazenda o direito ao pagamento.
Art. 3º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o anexo no qual discrimina o rol dos restos a pagar do exercício 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 24 de outubro de 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10.446, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis especificados, em favor do Município de Ponta Porã."

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, alínea "g" e artigo 6º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho 1941,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis abaixo especificados:
a) Fração de 433,00m², da Chácara A, objeto da matrícula nº 32.119, de propriedade de Imobiliária Santa Rosa Ltda;
b) Fração de 2.093,50m², da Área 3, objeto da matrícula nº 32.849, de propriedade de Sindicato Rural de Ponta Porã;
c) Fração de 1.339,50m², da Área remanescente "B", objeto da matrícula nº 31.852, de Propriedade de Sindicato Rural de Ponta Porã;
d) Fração de 1.165,50m², da Área Remanescente "B", objeto da matrícula nº 31.852, de Propriedade de Sindicato Rural de Ponta Porã;
e) Fração 194,00m², do Lote A, objeto da matrícula nº. 22.052, de propriedade de João Hernandez Junior.

Artigo 2º. Os imóveis mencionados no artigo 1º deste Decreto, serão destinados à execução do Projeto *"Desenvolvimento na Faixa de Fronteira em Ponta Porã, MS"*, financiado por meio do Convênio COF nº 06/25, celebrado para Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM).

Art. 3º. Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município, munida do Laudo de Avaliação circunstanciado, a tomar as providências cabíveis para a aquisição amigável dos imóveis referidos neste Decreto.
Parágrafo Único. Na hipótese de não se alcançar consenso entre as partes, fica a Procuradoria Geral do Município igualmente autorizada a promover, por via judicial, o correspondente processo expropriatório.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ponta Porã, MS, 03 de novembro de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10482/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 880.439,71 (oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4661/24 de 17 de DEZEMBRO de 2024.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R$ 880.439,71 (oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos) para o reforço das seguintes dotações:

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0051.2311 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA

223 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 30.000,00
08.241.0051.2311 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
224 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 15.000,00
08.242.0051.2312 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
235 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 32.123,71
08.242.0051.2312 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
236 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 30.000,00
08.243.0051.2314 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
255 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 60.000,00
08.245.0051.2316 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
295 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 12.212,00
08.245.0051.2317 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
310 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 20.000,00
08.245.0051.2323 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
409 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 161.104,00
08.245.0051.2323 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
412 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 50.000,00
08.245.0051.2316 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
1497 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 14.000,00
08.245.0051.2317 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
1502 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 56.000,00
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0003.2258 SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE
494 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes c 200.000,00
10.301.0003.2258 SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
495 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos sal 50.000,00
10.305.0003.2187 SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE
628 - 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes c 60.000,00
10.305.0003.2187 SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE
632 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes c 90.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 880.439,71

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0051.2311 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
217 - 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -5.000,00
08.241.0051.2311 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
218 - 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -5.000,00
08.241.0051.2311 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
220 - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -2.000,00
08.241.0051.2311 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
221 - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -4.900,00
08.241.0051.2311 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
226 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -2.000,00
08.241.0051.2311 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
227 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - 200,00
08.242.0051.2312 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
229 - 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -11.360,00
08.242.0051.2312 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
230 - 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - 600,00
08.242.0051.2312 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
232 - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -4.000,00
08.242.0051.2312 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
237 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -10.000,00
02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.242.0051.2312 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
238 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -2.000,00
08.242.0051.2312 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
240 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - 100,00
08.242.0051.2312 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
242 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -1.841,25
08.242.0051.2312 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
243 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - 500,00
08.242.0051.2313 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
244 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 922,42
08.242.0051.2313 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
245 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -4.000,00
08.242.0051.2313 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
246 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0,04
08.243.0051.2314 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
247 - 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -2.000,00
08.243.0051.2314 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
248 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -2.000,00
08.243.0051.2314 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
249 - 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -2.000,00
08.243.0051.2314 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
251 - 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -2.000,00
08.243.0051.2314 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
252 - 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - 200,00
08.243.0051.2314 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
253 - 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 500,00
08.243.0051.2314 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
254 - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -6.000,00
08.243.0051.2314 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
256 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -5.000,00
02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0051.2314 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
258 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -50.000,00
08.243.0051.2314 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
259 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -39.000,00
08.243.0051.2315 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
271 - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -4.000,00
08.243.0051.2315 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
274 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -2.000,00
08.245.0051.2316 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
278 - 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -5.000,00
08.245.0051.2316 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
280 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -5.000,00
08.245.0051.2316 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
283 - 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -5.000,00
08.245.0051.2316 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
285 - 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -10.000,00
08.245.0051.2316 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
286 - 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -5.500,00
08.245.0051.2316 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
288 - 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -5.000,00
08.245.0051.2316 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
297 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -8.000,00
08.245.0051.2316 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
301 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -10.300,00
08.245.0051.2316 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
306 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -11.604,00
08.245.0051.2317 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
313 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -24.212,00
08.245.0051.2317 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
315 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -15.000,00
02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.245.0051.2317 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
317 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -1.500,00
08.245.0051.2317 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
319 - 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -1.000,00
08.245.0051.2317 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
321 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -1.000,00
08.245.0051.2318 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
323 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -
700,00
08.245.0051.2318 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
325 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -10.000,00
08.245.0051.2318 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
326 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -
500,00
08.245.0051.2318 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
328 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -10.000,00
08.245.0051.2318 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
329 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -

500,00
08.245.0051.2318 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
331 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -10.000,00
08.245.0051.2318 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
332 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -
500,00
08.245.0051.2318 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
334 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -10.000,00
08.245.0051.2318 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
335 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -
500,00
08.245.0051.2319 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
337 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -5.000,00
08.245.0051.2319 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
338 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -10.000,00
08.245.0051.2319 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
339 - 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -10.000,00
02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.245.0051.2319 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
340 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -10.000,00
08.245.0051.2319 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
345 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -10.000,00
08.245.0051.2319 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
350 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -10.000,00
08.245.0051.2321 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
376 - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -2.000,00
08.245.0051.2321 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
377 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -14.000,00
08.245.0051.2321 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
380 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -2.000,00
08.245.0051.2321 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
382 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -2.000,00
08.245.0051.2322 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
389 - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -2.000,00
08.245.0051.2322 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
390 - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -
500,00
08.245.0051.2322 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
393 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -
500,00
08.245.0051.2322 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
395 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -2.000,00
08.245.0051.2322 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
396 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -
500,00
08.245.0051.2322 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
398 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -2.000,00
08.245.0051.2322 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
399 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -

500,00
08.245.0051.2322 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
402 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -
500,00
02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.245.0051.2323 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
403 - 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -1.000,00
08.245.0051.2323 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
404 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -5.000,00
08.245.0051.2323 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
405 - 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -5.000,00
08.245.0051.2323 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
406 - 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -10.000,00
08.245.0051.2323 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
408 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -34.000,00
08.245.0051.2323 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
411 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -14.000,00
08.245.0051.2316 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
1494 - 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -6.000,00
08.245.0051.2316 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA
1498 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -2.000,00
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0003.2258 SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE
509 - 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes c -200.000,00
10.301.0003.2258 SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE
510 - 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos sal -50.000,00
10.305.0003.2187 SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE
636 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes c -90.000,00
10.305.0003.2187 SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE
639 - 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes c -60.000,00

Total das Anulações ...: -880.439,71

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 26 de NOVEMBRO de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10483/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4661/24 de 17 de DEZEMBRO de 2024.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0003.2258 SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE
496 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 180.000,00
10.302.0003.2260 SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE

555 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 300.000,00
10.305.0003.2187 SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE
633 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 150.000,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas
621.0000 630.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 630.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Excesso nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 26 de NOVEMBRO de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 350, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 121/2014; e,
Considerando as Leis Complementares nº 221, 222, 223, 224, 225 e 226, de 29 de julho de 2022, em seus artigos quanto à Promoção Vertical dos Servidores Efetivos e Estáveis que fazem parte do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

R E S O L V E:

Artigo 1º Realizar a Promoção Vertical dos Servidores Municipais requerentes da Elevação de Nível, que tiveram seus requerimentos deferidos em conformidade com o disposto nas Leis Complementares nº 221, 222, 223, 224, 225 e 226, de 29 de julho de 2022, conforme documento do Anexo Único.

Artigo 2º Os servidores municipais que tiveram seu requerimento de Elevação de Nível deferido terão direito à Promoção Vertical em suas carreiras, a contar da data da publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Ponta Porã, MS, 18 de novembro de 2025.

Wesley Jose Tolentino de Souza
Secretário Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal de Ponta Porã

Anexo Único da Portaria n.350, de 18 de novembro de 2025

1. SECRETARIA: SAÚDE

MATRÍCULA	PARECER	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
650905-1	103/2025	CLARA MITSUKO TSUCHIDA	ENFERMEIRO	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL II

2. SECRETARIA: EDUCAÇÃO

MATRÍCULA	PARECER	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
244-1	104/2025	DEOLINDA DE LEAO OLIVEIRA	COZINHEIRA	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL II
5014-26	107/2025	HAIDEE BENITES MONGEZ	PROFESSOR 20H	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
261-1	105/2025	JANAINA FERREIRA DE BRITO RAMOS	PROFESSOR 20H	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL III
1436-1	106/2025	MARIA APARECIDA FLORES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL II

_____
Deisi Noemi Jimenez Rolão
Membro da Comissão de Promoção

_____
Juliana Vargas da Silva Hillmann
Membro da Comissão de Promoção

_____
Meline Marques Cardoso
Membro da Comissão de Promoção

PORTARIA Nº 354, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 121/2014; e,
Considerando as Leis Complementares nº 221, 222, 223, 224, 225 e 226, de 29 de julho de 2022, em seus artigos quanto à Promoção Vertical dos Servidores Efetivos e Estáveis que fazem parte do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

R E S O L V E:
Artigo 1º Realizar a Promoção Vertical da Servidora Municipal requerente da Elevação de Nível, que teve seu requerimento deferido em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 223, de 29 de julho de 2022, conforme documento do Anexo Único.

Artigo 2º A servidora municipal que teve seu requerimento de Elevação de Nível deferido terá direito à Promoção Vertical em sua carreira, a contar da data da publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Ponta Porã, MS, 18 de novembro de 2025.

Wesley Jose Tolentino de Souza
Secretário Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal de Ponta Porã

Anexo Único da Portaria n.354, de 18 de novembro de 2025

3. SECRETARIA: SAÚDE

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
3941-4	JOELMA MARIA DOS SANTOS MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	PROMOVIDO PARA NÍVEL II

_____
Deisi Noemi Jimenez Rolão
Membro da Comissão de Promoção

_____
Juliana Vargas da Silva Hillmann
Membro da Comissão de Promoção

_____
Meline Marques Cardoso
Membro da Comissão de Promoção

Poder Legislativo

Decreto

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 085/2025/CM

"Concede Medalha do Mérito Legislativo".

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
José Menino Junior.

Art. 1º. Concede Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **ELENIR ALVES XIMENES.**
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 25 de novembro de 2025.

Jelson Bernabé — 1º Secretário *ad hoc*

Agnaldo Pereira Lima — Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 085/2025/CM

"Concede Medalha do Mérito Legislativo".

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
José Menino Junior.

Art. 1º. Concede Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **ELENIR ALVES XIMENES.**
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 25 de novembro de 2025.

Jelson Bernabé
1º Secretário *ad hoc*

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 087/2025/CM

"Concede Comenda Fronteira de Economia".

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
José Menino Junior.

Art. 1º. Concede Comenda Fronteira de Economia ao Senhor **ARAL MATTOSO.**
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 25 de novembro de 2025.

Jelson Bernabé
1º Secretário ad hoc

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 088/2025/CM

"Concede Comenda Fronteira de Economia".

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:

José Menino Junior.

Art. 1º. Concede Comenda Fronteira de Economia ao Senhor **ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACHADO.**
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 25 de novembro de 2025.

Jelson Bernabé
1° Secretário ad hoc

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 089/2025/CM

"Concede Título de Cidadão Pontaporanense".

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
José Menino Junior.

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Pontaporanense ao Senhor **RODOLFO NOGUEIRA.**
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 25 de novembro de 2025.

Jelson Bernabé
1º Secretário

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 090/2025/CM

"Concede Título de Cidadão Pontaporanense".

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
José Menino Junior.

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Pontaporanense ao Senhor **MÁRCIO IVAN MASCARENHAS DE MELO.**
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 25 de novembro de 2025.

Jelson Bernabé
1º Secretário *ad hoc*

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 092/2025/CM

"Concede Comenda Fronteira de Economia".

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
Avelino.

Art. 1º. Concede Comenda Fronteira de Economia ao Senhor **VLASMIR PACHE**.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 25 de novembro de 2025.

Jelson Bernabé
1º Secretário ad hoc

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 093/2025/CM

"Concede Comenda Fronteira de Economia".

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
Avelino.

Art. 1º. Concede Comenda Fronteira de Economia ao Senhor **GENESIO DE MELO**.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 25 de novembro de 2025.

Jelson Bernabé
1º Secretário *ad hoc*

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 094/2025/CM

"Concede Comenda Fronteira de Economia".

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
Avelino.

Art. 1º. Concede Comenda Fronteira de Economia ao Senhor **MARCELO ALEXANDRE MOSQUEIRA**.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 25 de novembro de 2025.

Jelson Bernabé
1° Secretário ad hoc

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 095/2025/CM

"Concede Comenda Fronteira de Economia".

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
Avelino.

Art. 1º. Concede Comenda Fronteira de Economia ao Senhor **JUAREZ DUREX**.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 25 de novembro de 2025.

Jelson Bernabé
1° Secretário *ad hoc*

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 096/2025/CM

"Concede Título de Cidadão Pontaporanense".

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
Avelino.

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Pontaporanse ao senhor **EDUARDO ROCHA**.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 25 de novembro de 2025.

Jelson Bernabé
1° Secretário *ad hoc*

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 097/2025/CM

"Concede Título de Cidadão Pontaporanense".

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
Jelson Bernabé.

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Pontaporanense ao senhor **VALDECIR BEZERRA CAVALCANTE**.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 25 de novembro de 2025.

Jelson Bernabé
1° Secretário *ad hoc*

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 098/2025/CM

"Concede Medalha do Mérito Legislativo".

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
Jelson Bernabé.

Art. 1º. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao senhor **MARTIM ANDRADA**.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 25 de novembro de 2025.

Jelson Bernabé
1º Secretário ad hoc

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 099/2025/CM

"Concede Título de Cidadão Pontaporanense".

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
Jelson Bernabé.

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Pontaporanense ao senhor **LUCIANO LEMOS DOS SANTOS**.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 25 de novembro de 2025.

Jelson Bernabé
1° Secretário *ad hoc*

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 100/2025/CM

"Concede Medalha do Mérito Legislativo".

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
Jelson Bernabé.

Art. 1º. Concede Medalha do Mérito Legislativo à senhora **DAIANE SAMARA LOPES NOGUEIRA.**
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 25 de novembro de 2025.

Jelson Bernabé
1 Secretário

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 101/2025/CM

"Concede Comenda Fronteira de Economia".

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
Jelson Bernabé.

Art. 1º. Concede Comenda Fronteira de Economia ao senhor **RENAN CABREIRA DE JESUS.**
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 25 de novembro de 2025.

Jelson Bernabé
1° Secretário *ad hoc*

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 102/2025/CM

"Concede Comenda Fronteira de Economia".

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
Jelson Bernabé.

Art. 1º. Concede Comenda Fronteira de Economia a **TERERÉ SEM FRONTEIRAS**, representado pelas senhoras **LILIAN RIOS E MARCIA LIA FLORENTIM RIOS.**
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 25 de novembro de 2025.

Jelson Bernabé
1º Secretário *ad hoc*

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/2025/CM

"Concede Medalha do Mérito do Legislativo".

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
Biro Biro.

Art. 1º. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao senhor **ORÉLIO MACIEL GONÇALVES**
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 25 de novembro de 2025.

Jelson Bernabé
1° Secretário *ad hoc*

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

Diário Oficial
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367